

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 322/2024
SEI N.º 1260.01.0081740/2022-40

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1322, de 10 de fevereiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Objetivo de São Sebastião do Paraíso, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Rua Dr. Placidino Brigagão, 1.275, Centro, em São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – São Sebastião do Paraíso

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 20/02/2024